

**PORTARIA Nº404/2009** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **Gratificação** de Titulação, nos termos do art.31-A da Lei nº13.659 de 20 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de setembro de 2005, incluído pelo artigo 7º da Lei nº14.348, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009, sobre o vencimento-base da **SERVIDORA** da Secretaria do Planejamento e Gestão nominada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº404/2009 DE 16 DE JUNHO DE 2009

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE	GRATIFICAÇÃO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	%
2017121-9	Saionara do Vale Lopes Machado	AAPG	29.05.2009	Especialista em Administração Escolar	15

\*\*\* \*\*

#### DELIBERAÇÃO COGERF Nº376/2009

##### **DISPÕE SOBRE NORMAS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS SECRETARIAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DOS INDICADORES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO SWAP II – 2009-2011**

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO INTEGRANTES DO COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL – COGERF, instituído pelo Decreto nº27.524, de 09 de agosto de 2004, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art.2º do mencionado Decreto e CONSIDERANDO necessidade de atender as CONDIÇÕES DE DESEMBOLSOS previstas no Manual Operacional da Operação SWAP II 2009 – 2011, no que se refere aos Indicadores de Desempenho e CONSIDERANDO que o cumprimento dos resultados relacionados aos indicadores de desempenho selecionados é condição necessária para o desembolso integral das parcelas do empréstimo. RESOLVEM:

Art.1º O acompanhamento dos indicadores de desembolso da Operação SWAP II pelo COGERF se dará bimestralmente em reunião com a participação das Secretarias Setoriais envolvidas, até 15 dias após o encerramento de cada bimestre.

Parágrafo Único: No ano de 2009 as reuniões ocorrerão nos meses de julho, setembro e novembro. Nos anos seguintes serão realizadas também, reuniões em janeiro, março e maio.

Art.2º Para efeito do cumprimento do indicador de desembolso da Operação SWAP II 2009 – 2011, que se refere ao número de Secretarias Setoriais com relatórios anuais de desempenho validados pela SEPLAG e pelo COGERF e colocados na página eletrônica da SEPLAG, (indicador 3), as Secretarias Setoriais deverão apresentar relatórios de acompanhamento do desempenho setorial relativos aos seguintes períodos: janeiro a abril; janeiro a agosto; janeiro a dezembro, mantida a responsabilidade de cumprimento das metas pelas secretarias setoriais.

Art.3º O relatório do período janeiro a dezembro se constitui no Relatório de Desempenho da Secretaria (RDS), devendo atender aos seguintes princípios:

I - enfoque nos Resultados Estratégicos da Secretaria com os quais está comprometida em atingir por meio de seus programas prioritários, com uma análise de eficiência baseada em resultados/produtos;

II - descrição do contexto no qual a Secretaria atua para realização dos resultados estratégicos, identificando os principais riscos associados à consecução das metas de resultados e indicando as medidas para o gerenciamento eficaz desses riscos;

III - vinculação dos resultados aos recursos, quanto pertinente, cotejando na análise realizações e custos, incluindo quando possível abordagem relativa à produtividade;

IV - inclusão, como produto da análise do RDS, a seção de “lições aprendidas” e recomendações de mudanças nos indicadores de desempenho visando contribuir para melhoria do desempenho do Governo.

Art.4º Os relatórios dos períodos de janeiro/abril e janeiro/agosto terão como enfoque o acompanhamento do desempenho de produtos/ programas com base nas metas previstas anualmente, e uma análise da perspectiva de alcance dos Resultados Estratégicos da Secretaria, se constituindo subsídio indispensável à elaboração do RDS.

Art.5º Os Relatórios de Produtos - Resultados – RPR (indicador de desembolso 4) abordará temas “problemas”, que serão identificados no processo de acompanhamento do desempenho setorial pela SEPLAG e submetidos ao COGERF, a quem compete escolher da lista de problemas apresentada 03 (três) para 2009, 05 (cinco) para 2010 e 07 (sete) para 2011.

Art.6º Os problemas escolhidos serão temas de estudos a serem coordenados pelo IPECE, com o apoio técnico da Secretaria Setorial responsável pela política do tema selecionado, visando à elaboração do Relatório de Produto - Resultado, que será submetido ao COGERF e, após validado, encaminhado ao Banco Mundial pela SEPLAG.

Art.7º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua assinatura. SALA DE REUNIÕES DO COGERF, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim  
COORDENADORA DO COGERF  
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
MEMBRO  
Arialdo de Mello Pinho  
MEMBRO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
MEMBRO

\*\*\* \*\*